



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 /2018.

"Dispõe sobre a criação de Comissão Especial de Inquérito."

CONSIDERANDO, que é constante a reclamação do serviço de transporte coletivo municipal prestado pela concessionária CS Brasil, seja pela insuficiência de ônibus em várias linhas e setores desta Cidade, seja pela ausência de cobradores nos ônibus em descumprimento às regras do certame licitatório;

CONSIDERANDO, que a falta de manutenção dos ônibus tem ocasionado diversas interrupções dos serviços e, ainda a dupla função dos motoristas, causando atrasos e faltas ao trabalho, bem como perda de outros compromissos dos usuários dos serviços prestados pela concessionária;

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso X da Lei Orgânica do Município de Itaquaquecetuba, faz saber que o Plenário da Edilidade decidiu o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica criada a presente Comissão Especial de Inquérito para apurar o serviço de transporte coletivo municipal prestado pela concessionária CS Brasil no Município de Itaquaquecetuba, com amparo no artigo 9º, inciso X e no artigo 69 e seguintes, todos da Lei Orgânica do Município de Itaquaquecetuba;

Art. 2º - A presente Comissão Especial de Inquérito será composta por três membros indicados pelo Colégio de Líderes, nos termos do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Itaquaquecetuba.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO "VER. MAURÍCIO ALVES BRÁS", em 06 de março de 2018.


VER. ROGACIANO FERNANDES ALMEIDA


VER.ª ADRIANA APARECIDA FELIX


VER.ª. APARECIDA BARBOSA S. NEVES


VER. ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA


VER. ARNÓ RIBEIRO NOVAES



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº

03

/2018.


VER. CÉLSO HERALDO DOS REIS


VER. EDVANDO FERREIRA DE JESUS


VER. CESAR DINIZ DE SOUZA


VER. JOÃO BATISTA P. DE SOUZA


VER. ARMANDO TAVARES DOS S. NETO


VER. LUIZ OTÁVIO DA SILVA


VER. CARLOS A. SANTIAGO G. BARBOSA


VER.^a MARIA AP. M. R. DA FONSECA


VER. DAVID RIBEIRO DA SILVA


VER. ROBERTO CARLOS DO N. TITO


VER. EDSON RODRIGUES


VER. ROBERTO LETRISTA DE OLIVEIRA


VER. ÉLIO DE ARAÚJO


VER. VALDIR FERREIRA DA SILVA

PROTÓCOLO 409/2018 - 06/03/2018 15:37 - PROCESSO 406/2018